



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.216
de 1º de dezembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)


"Denomina de "Silvio de Souza" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado no Jardim Cambuí."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominado de "**SILVIO DE SOUZA**" o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Rua Angelo Maitan, nº 1501, no Jardim Cambuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de dezembro de 2020.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 1º de dezembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbaio
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente